



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 79/2026

PROJETO DE LEI Nº 401/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
INSTITUIR O PROGRAMA 'ESCOLA ABERTA NOS FINAIS
DE SEMANA', NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o programa 'Escola Aberta nos Finais de Semana', de modo a possibilitar maior integração entre as famílias dos alunos com o ambiente escolar.

Art. 2º O Programa 'Escola Aberta nos Finais de Semana' tem o objetivo de promover atividades educativas, esportivas, culturais e de lazer nas escolas da rede municipal de ensino de Campina Grande, aos sábados e domingos.

Art. 3º A participação nas atividades será voluntária e aberta a estudantes, familiares e moradores da comunidade local, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 4º A regulamentação a ser estabelecida pelo Poder Executivo deverá contar com as seguintes definições, que deverão ser desenvolvidas em conjunto com a comunidade escolar, levando em consideração as suas necessidades:

- I** - Aulas de reforço escolar;
- II** - Práticas esportivas e torneios interclasses;
- III** - Oficinas de artes, música, dança, teatro e leitura;
- IV** - Rodas de conversa e ações socioeducativas;
- V** - Atendimento psicológico ou de mediação de conflitos escolares;
- VI** - Uso dos espaços escolares pela comunidade, com supervisão.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo",
em 07 de maio de 2026.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado
no Plenário em Sessão do dia 07 de maio de 2026.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

Secretaria - S.A.P.

Presidente

1º Secretário